



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.927, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO, SEM AUMENTO, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VICE-PREFEITO E PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé perceberão mensalmente subsídios nos mesmos valores do mês de junho de 2020, sem qualquer aumento.


ARTIGO 2º – Os Secretários Municipais da Estância Turística de Tremembé perceberão mensalmente subsídios nos mesmos valores do mês de junho de 2020, sem qualquer aumento.

ARTIGO 3º – O Prefeito e o Vice-Prefeito da Estância Turística de Tremembé perceberão mensalmente subsídios nos mesmos valores do mês de junho de 2020, sem qualquer aumento.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º – Fica assegurada a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e do Vice-Prefeito de que trata esta Lei, sempre na mesma data, somente a partir de 1º de janeiro de 2022, observado o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes o mesmo indexador e idêntico índice que vier a ser adotado para a revisão salarial dos servidores públicos municipais, mediante lei específica.

ARTIGO 6º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 25 de agosto de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 25 de agosto de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito